



PORTARIA Nº 011/UFSJ/PROEN, DE 04 DE JUNHO DE 2020

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, conforme Portaria/Reitoria nº 248, de 2 de maio de 2018 – DOU de 7 de maio de 2018, combinada com a Portaria/Reitoria nº 189, de 11 de maio de 2020 – DOU de 12 de maio de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o item 2.4 do Art. 2º da Portaria Nº 010/UFSJ/PROEN, de 03 de Junho de 2020:

Onde se lê “2.4 Os requerimentos eletrônicos continuam a ser processados, salvaguardadas as condições definidas nesta Ordem de Serviço.”

Leia-se “2.4 Os requerimentos eletrônicos continuam a ser processados, salvaguardadas as condições definidas nesta Portaria.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF^a. ELISA TULER DE ALBERGARIA

Pró-reitora de Ensino de Graduação